

## C I R C U L A R

### As Delegações e postos de fronteira do Partido

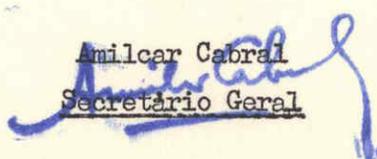
Há já algum tempo tem-se verificado um visível afrouxamento de vigilância no que se refere a deslocações de camaradas do Partido na República da Guiné, o que tem ocasionado um desordenado movimento de gente, resultando numa aglomeração exagerada de camaradas em Conakry, Boké e Koundara, com todos os inconvenientes daí resultantes :

- a) Transformação dos poucos camiões de que dispomos actualmente, em verdadeiros veículos de transportes colectivos, com manifesto prejuizo para o nosso serviço de logística (material de guerra e mercadorias).
- b) Concentração de grande número de pessoas em centros guineenses, sem missão concreta a executar, provocando perturbações enormes no que se refere aos nossos dispositivos no que se refere a alojamento e alimentação de pessoal destacado para trabalhar nesses centros.
- c) Aumento extraordinário de despesas, provocado pela necessidade de alimentar e vestir todo o pessoal que se desloca a esses centros, na maioria das vezes só para tratar de assuntos que nada têm a ver com a nossa luta.
- d) Nitida quebra da disciplina militante, na medida em que cada um se desloca à sua vontade, atrás das suas "mistidas", o que se tem revelado desmobilizador e muito prejudicial.

Por isso tudo, determino o seguinte :

- a) Deve ser feito um rigoroso controle das guias dos camaradas que se apresentam nos postos de fronteira, devendo ser assinadas pelo responsável competente.
- b) Nenhum camarada se pode deslocar a Conakry, sem prévia autorização do Secretário Geral, podendo esta ser pedida e dada por telegrama.
- c) Só podem passar para Conakry sem essa autorização prévia :
  - os camaradas do Serviço de Ligação; e
  - os camaradas em missão concreta para o Secretariado Geral, dada por um membro do Comité Executivo da Luta.

Em 12 de Maio de 1971

  
Amílcar Cabral  
Secretário Geral